



Segundo Termo Aditivo ao Termo de CREDENCIAMENTO N.º 211/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e CLIMED CLINICA MEDICA CASSIA na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro **CLIMED CLINICA MEDICA CASSIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.043.067/0001-80 no endereço Rua Paulo Gama, 140 A, sala 06, Centro, Cássia/MG designado **CONTRATADO**, tendo como seu representante legal **SR. LOÍDE BATISTA RODRIGUES** inscrita sob RG: MG-13.782.739 e CPF: 070.925.726-06, residente a Rua Quintino Bocaiuva, 427 – Patrimônio, na cidade de Cássia, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 079/2019, Credenciamento Médico n.º 002/2019**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como finalidade a inclusão da médica **ANA LAURA SPINELI LOURENÇO MACHADO**, ao quadro societário da empresa CLIMED-CLINICA MÉDICA CÁSSIA, e a mesma será incluída na prestação de serviços médicos pela empresa mencionada a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Credenciamento**, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 26 de Maio de 2020

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLIMED CLÍNICA MÉDICA CASSIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciane Cristina Silva Russo
CPF: Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24 852.534-4 - SSP/SP

Nome: JOÃO BATISTA MACHADO
CPF: Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

Visto:

Assessoria Jurídica

Cynthia de Oliveira Barbo
OAB/MG 224.510
OAB/SP 289.676